



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.169/2004

**AUTORIZA PODER EXECUTIVO FAZER DOAÇÃO A
LIGA PINHEIRENSE DE DESPORTOS.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por esta Lei autoriza-se o Prefeito Municipal a prestar auxílio financeiro a Liga Pinheirense de Desportos, CNPJ 20.208.963/0001-92, no valor de R\$2.000,00(dois mil reais) para a consecução de seus objetivos desportivos e sociais.

Art. 2º - A despesa ora autorizada será suportada pela dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, em 13 de Setembro de 2004.


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Sebastião Alves de Menezes
Secretário Municipal de Administração